



**EDITAL N. 19/2013 – PROENS/IFPR**  
PROGRAMA DE MONITORIA IFPR 2013

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 300, de 26 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES), da Diretoria de Ensino Médio e Técnico (DEMTEC) e da Diretoria de Ensino Superior e Pós-Graduação (DESUP), visando à institucionalização do processo de solicitação e concessão de bolsas aos estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR), torna público o presente Edital, CONSIDERANDO a base legal a seguir. As inscrições se darão de **05 de agosto a 19 de agosto de 2013**.

1. A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. A Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e a Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
3. A Lei n. 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015;
4. A Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, que fixa as Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013;
5. A Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013;
6. O Decreto n. 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
7. O Planejamento Estratégico do IFPR da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) para o ano de 2013, que cria diretrizes e objetivos estratégicos para o período Plurianual de 2012-2016 para o IFPR;
8. A Resolução do CONSUP n. 59/2012, que institui o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) para o IFPR 2013;
9. A Resolução do IFPR n. 11, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;





10. A Resolução do IFPR n. 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução do IFPR n. 11, de 21 de dezembro de 2009.

11. A Resolução do IFPR n. 04, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas Monitoria e o Plano de Trabalho para Captação de Recursos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR) regularmente matriculados que, **preferencialmente, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, para o *Programa de Monitoria IFPR 2013*, por meio da concessão de recursos financeiros (bolsas) e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria. Objetiva promover a permanência, a inclusão e o êxito escolar dos estudantes selecionados.

1.2. Para efeito deste Edital, serão considerados os seguintes níveis de ensino, na modalidade presencial: Cursos Técnicos de Nível Médio (formas de oferta: Concomitante, Subsequente e Integrado) e Cursos Superiores (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso financeiro destinado à execução do presente Edital se dará conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), por meio da DAES/DEMTEC/DESUP, para o exercício do ano de 2013, oriundo da Ação 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica, previsto na Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013 e disponibilizado na Lei n. 12.798, de 04 de abril de 2013, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

2.2. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2013, serão remanejados para outras ações da Assistência Estudantil do IFPR.

## 3. DAS BOLSAS OFERTADAS

3.1. O Apoio à participação no *Programa de Monitoria IFPR 2013* será viabilizado mediante repasse financeiro, através de bolsas, direto ao estudante.

3.2. A concessão da bolsa será destinada exclusivamente aos estudantes-monitores e terá vigência nos meses **de setembro a dezembro de 2013**.

3.3. O estudante-monitor selecionado desenvolverá as atividades de monitoria em período de 12 (doze) horas semanais e receberá bolsa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, no período de 4 meses.





3.4. Serão concedidas até 90 (noventa) bolsas, sendo que o número máximo de estudantes selecionados por câmpus obedecerá o disposto na tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
Assis Chateaubriand	10
Campo Largo	5
Cascavel	5
Curitiba	10
Foz do Iguaçu	5
Irati	5
Ivaiporã	5
Jacarezinho	10
Londrina	5
Palmas	10
Paranaguá	5
Paranavaí	5
Telêmaco Borba	5
Umuarama	5
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>90</b>

3.5. A definição do número máximo de estudantes a serem selecionados levou em consideração estudo detalhado, realizado pela DAES/DEMTEC/DESUP, referente ao cálculo RAP (Relação Professor/Aluno) de cada câmpus. No referido cálculo, foi efetuada a razão entre o número de estudantes os quais efetivamente encontram-se em curso, informado pelas *Secretarias Acadêmicas* dos câmpus, e o número de servidores docentes do câmpus em questão.

3.6. Compete autonomia à DAES/DEMTEC/DESUP, a partir dos indicadores de que dispõe e da política de Assistência Estudantil da PROENS, realizar os ajustes de bolsas por câmpus, se assim julgar necessário.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

4.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de nível médio (concomitante, integrado ou subsequente) ou de nível superior (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) do IFPR.

4.2. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo.





- 4.3. Não possuir curso superior completo.
- 4.4. Ter disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver atividades de monitoria.
- 4.5. Estar cursando, no mínimo, o 2º período/ano do curso no qual encontra-se matriculado.
- 4.6. Ter sido aprovado na disciplina/componente curricular que caracteriza a área de monitoria pretendida, com conceito não inferior a “B”.
- 4.7. Não receber outra bolsa do IFPR.
- 4.7.1. Estudantes que são beneficiários do *Programa de Auxílio Complementar ao Estudante (PACE)*, bem como estudantes que não possuem auxílio algum, poderão solicitar bolsa no *Programa de Monitoria IFPR 2013*.
- 4.7.2. O estudante que tiver sido contemplado com algum auxílio da Assistência Estudantil não poderá ter pendência de entrega de qualquer relatório referente ao programa em questão à DAES/PROENS.
- 4.8. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFPR.
- 4.9 Não possuir nenhuma reprovação em seu histórico escolar do IFPR.

## 5. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 5.1. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes regularmente matriculados no primeiro semestre de 2013 serão realizadas no período de **05 de agosto a 19 de agosto de 2013**.
- 5.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o *Formulário de Inscrição* presente no **ANEXO I** e reunir a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital, de acordo com sua situação socioeconômica. O estudante deverá indicar a disciplina/componente curricular para a qual concorre à vaga de monitor, conforme quadro a seguir.
- 5.2.1. Candidatos que não se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica devem marcar essa opção no *Formulário de Inscrição*, ficando isentos de apresentar documentação comprobatória de renda. Os demais documentos devem ser apresentados.
- 5.2.2. Caso o estudante tenha realizado inscrição para o Edital n. 001/2013 - PBIS - PROENS/IFPR, n. 002/2013 - PACE - PROENS/IFPR ou n. 011/2013 - PACE COMPLEMENTAR - PROENS/IFPR e enviado cópia de todos os documentos exigidos no **ANEXO II** do presente Edital, não é necessário reenviá-los. Aqueles que obtiveram indeferimento em algum dos três Editais supracitados por falta de documentação deverão entrar em contato com a DAES (através do telefone 41 3595-7688 ou do e-mail [daes@ifpr.edu.br](mailto:daes@ifpr.edu.br)) para informação sobre o(s) documento(s) faltante(s), devendo providenciá-lo(s) para a inscrição no *Programa de Monitoria IFPR 2013*.



<b>CÂMPUS</b>	<b>DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES</b>
Assis Chateaubriand	Filosofia (Técnico Integrado) História (Técnico Integrado) Lógica e Linguagem de Programação (Técnico Integrado) Matemática (Técnico Integrado) Português (Técnico Integrado) Anatomia e Fisiologia Vegetal (Técnico Subsequente) Botânica (Técnico Subsequente) Meteorologia e Climatologia Agrícola (Técnico Subsequente) Informática Instrumental (Técnico Subsequente) Internet e Programação <i>Web</i> I (Técnico Subsequente)
Campo Largo	Eletricidade e Circuitos Máquinas Térmicas Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais Programação de Equipamentos Industriais Tecnologia dos Materiais e Ensaio
Cascavel	Algoritmos e Linguagens de Programação Fundamentos e Aplicação da Orientação a Objetos Inglês Instrumental Introdução ao Desenvolvimento <i>Web</i> Laboratório de Sistemas Operacionais
Curitiba	Anatomia Contabilidade Introdutória Eletrônica Digital Língua Inglesa Língua Portuguesa Matemática Metrologia Prática Ambulatorial Prótese Total Radiologia Médica
Foz do Iguaçu	Algoritmos Física Matemática (Técnico Integrado) Matemática (Técnico Subsequente) Química
Irati	Física (Técnico Integrado) Lógica de Programação (Técnico Integrado) Matemática (Técnico Integrado) Construções Rurais (Técnico Subsequente) Programação e Sistemas Computacionais (Técnico Subsequente)
Ivaiporã	Física Língua Portuguesa Lógica da Programação Matemática Projeto Integrador (Agroecologia)
Jacarezinho	Circuitos Elétricos Consciência e Expressão Corporal e Vocal



	Filosofia Física Língua Portuguesa Linguagem de Programação Matemática Microbiologia de Alimentos Química Resistência dos Materiais e Ensaio Mecânicos
Londrina	Fundamentos de Tecnologia em Enfermagem Linguagem de Programação Medicina Tradicional Chinesa Práticas Ambulatoriais Técnica de Aplicação de Cerâmica e Confecção de Restaurações Diretas
Palmas	Anatomia Humana Cálculo I Didática Estatística Física Geral Fundamentos da Enfermagem Língua Portuguesa Pré-Cálculo Química Orgânica Topografia
Paranaguá	Física Informática Matemática Mecânica Química
Paranavaí	Algoritmos e Linguagem de Programação Física Matemática Processos de Fabricação Química
Telêmaco Borba	Biologia Física Matemática Programação Web Química
Umuarama	Biologia Física Matemática Química Experimental Química Geral e Inorgânica

5.3. O solicitante deverá entregar o *Formulário de Inscrição* impresso e devidamente assinado, e os documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital, na *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis/Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão* do seu câmpus.



5.4. Havendo inscrição de mais de um estudante, proveniente da mesma família ou domicílio, que possuam a mesma dependência financeira, estes deverão enviar, no mesmo envelope, suas respectivas inscrições (*Formulário de Inscrição* impresso e as fotocópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital). Do envelope deverá constar a identificação (nome) dos solicitantes.

5.5. A *Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão* e o chefe de Seção Pedagógica e de *Assistência Estudantil* de cada câmpus ficarão responsáveis por conferir as inscrições e respectivas documentações dos estudantes, assim como por cadastrar as mesmas em planilha compartilhada pela PROENS.

5.6. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não entregue o *Formulário de Inscrição*, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Cabe à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* dos câmpus selecionados para este Edital determinar os membros que comporão a comissão responsável pela seleção dos bolsistas, composta por 2 (dois) servidores, bem como determinar os componentes curriculares que serão contemplados com monitores.

6.2. O processo de seleção do *Programa de Monitoria IFPR 2013*, assim como o resultado final do processo, deverá ser publicado na página virtual [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), na página virtual e nos murais de cada câmpus participante.

6.3. Os critérios de seleção de estudantes para o *Programa de Monitoria IFPR 2013* são os seguintes, em ordem de prioridade:

- I. Maior vulnerabilidade socioeconômica (candidato de menor renda *per capita*);
- II. Conceito de aprovação no componente curricular no qual concorre a monitor;
- III. Havendo empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

6.4. O Decreto 7234, de 19 de julho de 2010, estabelece, em relação à vulnerabilidade socioeconômica, estudantes com renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional, ou seja, R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

6.5. Estudantes que ultrapassem a renda *per capita* descrita no item 6.4 podem ser contemplados com bolsa no *Programa de Monitoria IFPR 2013*, caso não haja inscrições suficientes de candidatos em vulnerabilidade socioeconômica ou caso esses candidatos não cumpram as exigências previstas no Edital.

6.6 Cabe ao câmpus fazer uma pré-seleção para verificação do atendimento dos critérios exigidos neste Edital e enviar a documentação, inclusive dos candidatos indeferidos, à

DAES/DEMTEC/DESUP até o dia 22 de agosto de 2013.

6.7. A concessão dos auxílios será efetuada mediante avaliação documental, realizada exclusivamente por Assistentes Sociais lotados na Reitoria ou nos câmpus que possuam esses profissionais, visto que são os únicos habilitados a realizar avaliação para concessão de benefícios, de acordo com a Lei n. 8.662/93.

6.8. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitadas as condições previstas no mesmo.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

7.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo aluno monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

7.2. Elaborar o *Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO V)*, a ser entregue à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* do câmpus até o dia **06 de setembro de 2013**, com cópia à DAES/PROENS, contemplando 12 (doze) horas semanais do monitor, assim distribuídas: 4 (quatro) horas semanais para acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para estudo individual e/ou com o professor-orientador, no âmbito da disciplina e 8 (oito) horas semanais para atendimento direto aos alunos da disciplina.

7.3. Aprovar *Relatório Mensal* (preenchido pelo monitor) de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme **ANEXO VI**, a ser entregue à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* do câmpus, com cópia à DAES/PROENS.

7.4. Responsabilizar-se pela *Avaliação de Desempenho* do aluno bolsista (**ANEXO VII**), a ser entregue à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* do câmpus, com cópia à DAES/PROENS, após o primeiro mês de monitoria do estudante, no dia **02 de outubro de 2013**, identificando necessidades de remanejamento de vagas e alunos, se necessário, submetendo-a à apreciação da DAES/PROENS. Uma nova *Avaliação de Desempenho (ANEXO VII)* deve ser entregue ao final do período de monitoria, no dia **19 de dezembro de 2013**.

7.5. Receber, aprovar e encaminhar o *Relatório Final (ANEXO VIII)*, preenchido pelo aluno-monitor, para a DAES/PROENS.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA**

8.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital.

8.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do *Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO V)*.





8.3. Preencher *Relatório Mensal* (**ANEXO VI**) de cumprimento de todas as atividades previstas, a ser entregue ao orientador nas datas estipuladas abaixo:

Mês de referência	Data de entrega
Setembro	02/10/2013
Outubro	04/11/2013
Novembro	02/12/2013

8.4. Entregar *Relatório Final* ao orientador no dia **19 de dezembro de 2013**.

8.5. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

8.6. Atender e auxiliar os alunos nas atividades teóricas e práticas da disciplina, sob orientação do docente responsável.

8.7. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no *Plano de Atividades*.

8.8. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável.

8.9. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao professor.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A PROENS, por intermédio da DAES/DEMTEC/DESUP, divulgará o resultado do presente Edital no dia **04 de setembro de 2013**, através de lista a ser publicada na página virtual [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus e nos murais dos câmpus.

9.2. Os estudantes poderão constar da lista como classificados ou indeferidos.

9.3. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir do Programa ou chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem decrescente, de acordo com os critérios constantes do item 6.3 deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão até as 17h do dia 06 de setembro de 2013 para apresentar recurso à DAES/PROENS, através da *Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão* e/ou do representante da *Assistência Estudantil* do câmpus. Os endereços dos câmpus encontram-se no **ANEXO IX** deste Edital.





10.2. O resultado dos recursos será divulgado, na página virtual [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), até o dia 9 de setembro de 2013.

## 11. DO CRONOGRAMA

Evento	Responsável	Data
Inscrições	Candidatos	05/08/2013 a 19/08/2013
Entrega da lista de pré-seleção e da documentação dos candidatos à DAES	Câmpus	Até 22/08/2013
Resultado	PROENS	04/09/2013
Pedido de recurso	Candidatos	Até as 17h do dia 06/09/2013
Entrega do Plano de Atividades de Monitoria	Professor-orientador	06/09/2013
Resultado dos pedidos de recurso	PROENS	Até 09/09/2013
Início das atividades de monitoria	Estudante/Orientador	10/09/2013
Assinatura e entrega do <i>Termo de Compromisso</i>	Estudante/Orientador	10/09/2013
Entrega da Avaliação de Desempenho do bolsista	Orientador	02/10/2013
Entrega do 1º Relatório Mensal (referente ao mês de setembro)	Estudante/Orientador	02/10/2013
Entrega do 2º Relatório Mensal (referente ao mês de outubro)	Estudante/Orientador	04/11/2013
Entrega do 3º Relatório Mensal (referente ao mês de novembro)	Estudante/Orientador	02/12/2013
Entrega do Relatório Final	Estudante/Orientador	19/12/2013
Entrega da Avaliação de Desempenho do bolsista (Final)	Orientador	19/12/2013

## 12. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

12.1. Ao início das atividades, no dia **10 de setembro de 2013**, o estudante e o orientador deverão assinar em comum acordo o *Termo de Compromisso (ANEXO X)*, a ser entregue à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* do câmpus, com cópia à DAES/PROENS.

12.2. A DAES/PROENS poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista que não cumprir os requisitos propostos.

12.3. Será de responsabilidade do estudante coletar a assinatura de seu orientador em sua folha de frequência, entregando-a ao representante da *Assistência Estudantil* do câmpus até o último dia útil de cada mês (setembro, outubro, novembro e dezembro). Também será de sua responsabilidade a coleta dessa assinatura para os demais documentos/formulários em



que se fizer necessária.

12.4. O representante da *Assistência Estudantil* do câmpus deverá registrar a frequência mensal do aluno no curso até o primeiro dia útil do mês subseqüente, em planilha compartilhada pela DAES/PROENS.

12.4.1. O recebimento do valor da bolsa por parte do estudante-monitor está atrelado à frequência mensal do mesmo, sendo obrigatório seu envio à DAES/PROENS no prazo estabelecido.

12.5. É proibido acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional (como PBID, PIBIC, PIIC, Extensão, PROEJA e PBIS), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente no exercício de 2013, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **13. DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE**

13.1. Os estudantes contemplados no *Programa de Monitoria IFPR 2013* devem possuir qualquer tipo de conta, como titular (em seu nome), no Banco do Brasil, ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através desse banco.

13.2. O estudante selecionado deverá desenvolver suas atividades na proposta acadêmica em que for direcionado, dedicando 12 horas de atividades semanais comprovadas através de frequência mensal.

13.3. É permitida a mudança de bolsista em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente com consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, através de memorando, ao representante da Assistência Estudantil no câmpus e à DAES/PROENS.

13.4. O estudante vinculado ao *Programa de Monitoria IFPR 2013* que participar em eventos acadêmicos e/ou escolares apresentando trabalho relacionado ao mesmo deverá mencionar o apoio do IFPR, bem como utilizar a marca do IFPR e do *Programa de Monitoria IFPR 2013*, disponíveis na página eletrônica da PROENS/IFPR.

13.5. O estudante que obtiver coeficiente de rendimento (CR) inferior a “C” em pelo menos um componente curricular e/ou obtiver frequência não abonada inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em seu curso terá sua bolsa cancelada automaticamente.

13.6. A bolsa referente à monitoria será cancelada a qualquer tempo por solicitação da *Direção de Ensino Pesquisa e Extensão* do câmpus, desde que o orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritas neste Edital, solicitando o encerramento da mesma.

13.7. Caberá à DAES/DEMTEC/DESUP realizar, durante o período de vigência do *Programa de Monitoria IFPR 2013*, o acompanhamento e o controle sobre as informações



prestadas no ato de inscrição dos candidatos, podendo rever, em qualquer momento, a bolsa concedida ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

#### **14. DA AVALIAÇÃO FINAL**

14.1. Os estudantes participantes do *Programa de Monitoria IFPR 2013* devem entregar o Relatório Final (**ANEXO VIII**), no final do ano letivo (dia 19/12/2013), sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e/ou conclusão de curso.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1. O desligamento do estudante no *Programa de Monitoria IFPR 2013* ocorrerá nos seguintes casos:

- 15.1.1. Trancamento de matrícula do estudante;
- 15.1.2. Transferência;
- 15.1.3. Jubilamento;
- 15.1.4. Desistência;
- 15.1.5. Conclusão do curso;
- 15.1.6. Solicitação do próprio estudante, através de *Termo de Desligamento*;
- 15.1.7. Estudantes que necessitem de afastamento médico por mais de 30 (trinta) dias.

15.2. Os casos de desligamentos de bolsistas deverão ser imediatamente comunicados à DAES/PROENS, assim como enviados o *Termo de Desligamento* e o *Relatório Final*, assinados pelo bolsista, orientador e o representante da Assistência Estudantil do câmpus. Após tal procedimento, o representante da Assistência Estudantil do câmpus deverá encaminhar o *Termo de Desligamento* e o *Relatório Final* para a DAES/PROENS.

#### **16. DA CERTIFICAÇÃO**

16.1. Serão emitidos certificados aos professores orientadores e aos estudantes participantes do Programa.

16.2. O estudante participante do *Programa de Monitoria IFPR 2013* em situação de desligamento do Programa, antes do término de vigência do mesmo, deverá solicitar a certificação ao representante da Assistência Estudantil do câmpus, o qual encaminhará à DAES/PROENS o pedido de emissão do certificado parcial de participação.

16.3. A certificação fica condicionada ao envio do Relatório Final.





## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao representante da *Assistência Estudantil* ou à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* do câmpus a fim de esclarecê-las.

17.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, para o exercício de 2013, do recurso previsto na seção “*DAS BOLSAS OFERTADAS*”, caberá à PROENS tornar sem efeito este Edital.

17.4. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

17.5. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou exclusão da bolsa.

17.6. A PROENS não se responsabiliza pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos estudantes.

17.7. Compete à DAES/DEMTEC/DESUP divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

17.8. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela DAES/DEMTEC/DESUP.

17.9. A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Curitiba, 30 de julho de 2013

---

**PROF. EZEQUIEL WESTPHAL**

*Pró-Reitor de Ensino*

*\*O original encontra-se assinado.*





## ANEXO I

### Formulário de Inscrição – Programa de Monitoria IFPR 2013

\*Entregar, juntamente com este *Formulário de Inscrição*, a documentação estipulada no **ANEXO II**.

Disciplina/Componente Curricular da Monitoria: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso \_\_\_\_\_ 1.2 Período/Série \_\_\_\_\_

1.3 Câmpus \_\_\_\_\_ 1.4 N° de matrícula \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS PESSOAIS:

2.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

2.2 Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino 2.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2.4 RG n° \_\_\_\_\_ Orgão: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ 2.5 CPF: \_\_\_\_\_

2.6 Nome do Pai \_\_\_\_\_

2.7 Nome da Mãe \_\_\_\_\_

2.8 Endereço do estudante: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ apto \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

2.9 Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

2.10 E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Forma de ingresso no IFPR:

( ) Ampla concorrência

( ) Cota Social

( ) Cota Racial

( ) Cota para pessoa indígena

( ) Cota para pessoa com deficiência

( ) Escola Particular sem bolsa

6. (Para estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior)

Cursou a maior parte do Ensino Médio em:

( ) Escola Pública

( ) Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública

( ) Escola Particular com bolsa integral

( ) Escola Particular com bolsa parcial

( ) Escola Particular sem bolsa

#### 4. Qual a modalidade de seu curso?

( ) Ensino Médio Integrado

( ) Ensino Médio Concomitante

( ) Ensino Técnico Subsequente

( ) Ensino Superior

#### 7. Já concluiu algum curso de Ensino Superior?

( ) Não

( ) Sim, em instituição pública

( ) Sim, em instituição particular

Se sim, qual curso? \_\_\_\_\_

Em que ano concluiu? \_\_\_\_\_

#### 5. Cursou a maior parte do Ensino Fundamental em:

( ) Escola Pública

( ) Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública

( ) Escola Particular com bolsa integral

( ) Escola Particular com bolsa parcial



8. Recebe auxílio referente ao PACE?  Trabalho e recebo ajuda da família.  
 Sim  Trabalho e me sustento sozinho.  
 Não  Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos.
9. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação?  Estou desempregado(a).
10. Encontra-se em situação de vulnerabilidade social?  
 Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família.  Não (Neste caso, não é necessário preencher o item 11 - "Quadro Sociofamiliar")  
 Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família.  Sim  
 Trabalho e contribuo para o sustento da família.

#### 11. Quadro Sociofamiliar

Descreva na tabela abaixo os dados de **todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus)**. Se você mora em pensão (ou local semelhante) ou mora sozinho e depende dos seus pais/familiares para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. Os dados informados aqui deverão ter comprovação por meio dos documentos elencados no **ANEXO II**.

**PREENCHA TODOS OS DADOS** (Obs.: há um exemplo de preenchimento da tabela abaixo)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Renda mensal
<b>Renda total:</b>					R\$

\*(incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, etc)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

**Ciente.**

Assinatura da Direção Geral ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus





Exemplo de preenchimento da tabela:

No exemplo abaixo, o estudante que está solicitando inscrição no *Programa de Monitoria IFPR 2013* chama-se “João da Silva Júnior”.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Renda mensal
João da Silva Júnior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 250,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Cláudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viúva	aposentada	R\$ 622,00
				<b>Renda total:</b>	<b>R\$ 2.872,00</b>

Diante do exemplo apresentado, e tendo em vista os documentos solicitados no **ANEXO II** deste Edital, os documentos que o candidato deve encaminhar são os seguintes:

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais). Caso ela não tenha carteira, declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe. Se a mãe é isenta dessa declaração, deve imprimir, preencher e assinar o **ANEXO IV**;
11. Comprovante de aposentadoria da avó.



## **ANEXO II**

### LISTA DE DOCUMENTOS

#### 1. Documentos essenciais

##### **1.1. Comprovação de matrícula e histórico escolar do IFPR:**

- Declaração de matrícula
- Histórico escolar atualizado do IFPR

##### **1.2. Documentos de identificação do estudante:**

- RG ou documento oficial com foto
- CPF

##### **1.3. Documentação civil:**

- Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis e do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso
- Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis, se for o caso (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais)
- Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez
- Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)
- CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos

##### **1.4. Comprovante de residência**

- Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante

##### **1.5. Declaração de Imposto de Renda**

- Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano-base vigente entregue à Receita Federal
- Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda: apresentar declaração conforme modelo no **ANEXO IV**

##### **1.6. Auxílio-moradia**

- Para os solicitantes de auxílio-moradia, é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel (ou documento similar registrado em Cartório) e recibo de aluguel.

##### **1.7. Documentação de comprovação de renda:**

#### **ATENÇÃO:**

Apresentar os comprovantes de renda de todos os familiares que residem em sua casa.



Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares, deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. Caso fique em dúvida sobre o comprovante de renda, entre em contato com o representante de assistência estudantil, pois esse é um documento essencial para o processo de seleção.

A seguir, detalhamos as situações de emprego e os documentos necessários:

**Para os trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares):

( ) último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados (no máximo, dos três últimos meses).

**Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais)

( ) Declaração de autônomo (**ANEXO III**).

( ) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação

**Para trabalhadores rurais:**

( ) Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente

**Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais)

( ) Declaração contábil de retirada de *pro labore* atualizada

**Para aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:**

( ) Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que





comprove o valor recebido

**Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) ou
- Rescisão do último contrato de trabalho ou
- Recibo do seguro-desemprego

**Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:**

- Recibo de aluguel do último mês
- Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data)

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:**

- Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido
- Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data)

2. Documentos complementares

**2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):**

**Imóvel:**

- Fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel
- Recibo de pagamento de condomínio

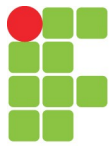
**No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins:**

- Declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data)

**2.2 Comprovante de participação em programa social:**

- Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal,





estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc)

**ATENÇÃO:**

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a  
profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo  
mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_. Informo  
ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito  
no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde  
necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais,  
autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia  
constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia  
ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, **criar obrigação** ou alterar a verdade  
sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - **Obter, para si** ou para outrem, **vantagem ilícita, em prejuízo alheio,**  
**induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro  
meio fraudulento:**

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino  
esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não possuo declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, **criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - **Obter, para si** ou para outrem, **vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento**:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



## ANEXO V

### Plano de Atividades de Monitoria – Programa de Monitoria IFPR 2013

DISCIPLINA:

#### 1. Dados do professor

Nome:	
Titulação:	
Telefone:	E-mail:
Câmpus:	

#### 2. Dados do monitor

Nome:	
Curso/Período:	
Matrícula:	
Telefone:	E-mail:
Câmpus:	

#### 3. Dados da disciplina envolvida

Dados gerais			
Código	Nome	Cursos atendidos	Turmas atendidas
Dados quantitativos			
Número estimado de alunos a serem atendidos pela monitoria			

#### 4. Dados da monitoria

Atendimento da Monitoria						
1. Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual e/ou com o professor-orientador (4 horas semanais)						
2. Atendimento direto aos alunos (8 horas semanais)						
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do professor orientador: \_\_\_\_\_





## ANEXO VI

### Relatório Mensal – Programa de Monitoria IFPR 2013

#### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
Disciplina	
Câmpus	

#### b. Questionário

1. Você participou de alguma atividade de orientação em sala de aula com o professor?	
1.1. Descreva as atividades.	
2. Quantos alunos você atendeu por dia durante este mês, em média?	
3. Qual o dia da semana em que houve mais procura pela monitoria?	
4. Qual o horário em que houve mais procura pela monitoria?	
5. A maior procura pela monitoria coincidiu com períodos de avaliação/testes da disciplina?	
6. Você precisou fazer exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	
7. Quais os tópicos da disciplina nos quais os alunos tiveram mais dúvidas?	
8. Por algum motivo você descumpriu seu horário de monitoria em algum dia?	
8.1 A falta foi justificada ao orientador e notificada com antecedência aos alunos?	

Considerações: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---







Observação 1: Caso exista a necessidade de listar as respostas referentes aos itens 1.1 e item 7, descreva-as aqui:

---

---

---

---

---

---

---

Observação 2: Entregar o relatório mensal de monitoria ao professor orientador.

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## ANEXO VII

Ficha de Avaliação de Desempenho – Programa de Monitoria IFPR 2013

### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
Disciplina	
Câmpus	

### b. Avaliação de desempenho do monitor bolsista

**Avaliar a monitoria, utilizando os seguintes conceitos:**

**1- Não Suficiente 2- Regular 3 - Bom 4 - Ótimo 5 - Excelente**

Parâmetros	Descrição	Conceito
Conhecimento	Conhecimento demonstrado com relação à disciplina-objeto da monitoria	
Criatividade	Apresentação de ideias inovadoras	
Iniciativa	Procura por soluções de problemas, por iniciativa própria	
Cooperação	Atuação junto aos demais colegas no sentido de contribuir com o processo de ensino e aprendizagem	
Interesse	Envolvimento natural no desenvolvimento das tarefas e no processo de ensino e aprendizagem do IFPR como um todo	
Assiduidade	Comparecimento nos dias estabelecidos e cumprimento das horas previstas	
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos	
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria	
Fluência verbal	Capacidade de se expressar junto aos colegas	
Relacionamento	Facilidade (e espontaneidade) de relação com os colegas	
Zelo	Cuidado na utilização dos materiais e equipamentos da Instituição	
Postura	Atitude profissional adequada no desempenho das atividades da Instituição	
Dedicação	Nível de envolvimento nas atividades e responsabilidade para com as tarefas designadas	



Considerações: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

Assinatura do Orientador





## ANEXO VIII

### Relatório Final – Programa de Monitoria IFPR 2013

#### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
Sala(s) de trabalho	
Disciplina	
Câmpus	

#### b. Questionário

1. Você participou de quantas atividades de orientação em sala de aula com o professor?	
1.1. Descreva 3 (três) atividades.	Preencher abaixo.
2. Quantos alunos você atendeu em cada mês, aproximadamente?	Set:      Out:      Nov:      Dez:
3. Qual o dia da semana em que houve mais procura pela monitoria?	Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta ( ) Sábado ( )
4. Qual o horário em que houve mais procura pela monitoria?	Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
5. A maior procura pela monitoria coincidiu com períodos de avaliação/testes da disciplina?	Sim ( ) Não ( )
6. Você precisou fazer exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	Sim ( ) Não ( )
7. Quais os 3 (três) tópicos da disciplina nos quais os alunos tiveram mais dúvidas?	Preencher abaixo.
8. Quantas faltas ocorreram durante o período da monitoria?	
8.1 A(s) falta(s) foi(foram) justificada(s) ao orientador e notificada(s) com antecedência aos alunos?	
9. De que forma o <i>Programa de Monitoria IFPR 2013</i> contribuiu para sua formação, permanência e melhoria do desempenho escolar/acadêmico?	Preencher abaixo.
10. Relate, brevemente, suas dificuldades e potencialidades como monitor.	Preencher abaixo.

Considerações: \_\_\_\_\_





---

---

---

Observação 1 - Listar as respostas referentes ao item 1.1 aqui:

---

---

---

Observação 2 - Listar as respostas referentes ao item 7 aqui:

---

---

---

Observação 3 - Escrever a resposta referente ao item 9 aqui:

---

---

---

Observação 4 - Escrever a resposta referente ao item 10 aqui:

---

---

---

Observação 5: Entregar este Relatório Final de monitoria ao orientador.

Observação 6: Encaminhar cópia digital deste Relatório Final de monitoria à Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), para o *e-mail* [daes@ifpr.edu.br](mailto:daes@ifpr.edu.br), com a seguinte denominação (utilizar, para os 4 últimos itens, os dados correspondentes aos solicitados):

“MONITORIA\_NOME DA DISCIPLINA\_CÂMPUS\_PRIMEIRO NOME DO ALUNO”

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## ANEXO IX

### Endereços dos campi do IFPR

- **Assis Chateaubriand** - Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6384. Página Virtual: <http://assis.ifpr.edu.br/>
- **Campo Largo** - Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene, Campo Largo/PR. Telefone: (41) 3208-8201. Página Virtual: <http://campolargo.ifpr.edu.br/>
- **Cascavel** - Av. Cardeal, 1309, Residencial Clarito, Cascavel/PR. Telefone: (45) 9994-8103. Página Virtual: <http://cascavel.ifpr.edu.br/>
- **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1400. Página Virtual: <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- **Foz do Iguaçu** - Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: <http://foz.ifpr.edu.br/>
- **Irati** - Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. Página Virtual: <http://irati.ifpr.edu.br/>
- **Ivaiporã** - PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-0763. Página Virtual: <http://ivaipora.ifpr.edu.br/>
- **Jacarezinho** - Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100. Página Virtual: <http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>
- **Londrina** - Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. Página Virtual: <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR. Telefone: (46) 3263-8100. Página virtual: <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- **Paranaguá** - Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: <http://paranagua.ifpr.edu.br/>
- **Paranavaí** - Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3482-0100. Página Virtual: <http://paranavai.ifpr.edu.br/>
- **Telêmaco Borba** - Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira Área VII, Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. Página Virtual: <http://telemaco.ifpr.edu.br/>
- **Umuarama** - Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página Virtual: <http://umuarama.ifpr.edu.br/>



## **ANEXO X**

### Termo de Compromisso – Programa de Monitoria IFPR 2013

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

End. Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

inscrito e selecionado pelo Edital n. 19/2013 – *Programa de Monitoria IFPR 2013*, para a disciplina de \_\_\_\_\_ do Câmpus \_\_\_\_\_, COMPROMETO-ME, no período de vigência da bolsa, de \_\_\_\_\_, a cumprir as normas constantes do Edital 19/2013 e responsabilizar-me pela execução das atividades designadas conforme *Plano de Atividades de Monitoria*. Atesto que não recebo o benefício de outra bolsa.

#### **Dados Adicionais**

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

*E-mail*: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador